

O REPUBLICANISMO AUTORITÁRIO

Nady Moreira Domingues da Silva
Universidade Federal do Maranhão

I – Introdução

No republicanismo brasileiro sempre existiram duas correntes: a **liberal-democrática**, cuja fundamentação origina-se da obra de John Locke e a **autoritária** que se inspirou basicamente no positivismo.

A formulação de uma plataforma doutrinária que sintetizasse as idéias do Republicanismo Autoritário corresponde a um período relativamente longo. No início do período republicano a maior preocupação era com a crítica do sistema monárquico ou com o que se entendia como seus remanescentes. A necessidade de se fazer uma obra afirmativa decorreu da própria prática republicana.

No período de crítica ao passado predominaram os panfletários, a exemplo de Silva Jardim, Annibal Falcão, Demétrio Ribeiro e outros, pois a obra efetivamente duradoura resultou do denominado castilhismo.

Digna de realce é ainda a atividade desenvolvida por Benjamim Constant, de caráter doutrinário, pois, segundo os ensinamentos de Auguste Comte, a educação dos espíritos seria o móvel para a organização da sociedade em nível positivo, instaurando-se então um regime de Ordem e Progresso. A doutrinação que Comte pretendia fosse dirigida ao proletário europeu, no Brasil, voltou-se para a burguesia, dado o nosso proletariado ser inculto, constituído principalmente pelo escravo e pelo imigrante, e desenvolveu-se prioritariamente nas Escolas do Exército, gerando o que o Capitão Severino Sombra veio a chamar de "paisanização do nosso exército".

O nosso trabalho dirige-se exatamente para as ressonâncias políticas surgidas como conseqüência dessas atividades doutrinárias, bem como da ação sistemática do Apostolado Positivista que teve como figuras de destaque os senhores Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes. Essas atividades fizeram surgir entre alguns brasileiros um ideal de república similar à ditadura sociocrática positivista, uma filosofia política que parte do pressuposto de que a sociedade caminha inexoravelmente para uma estruturação racional, ou científica. Como em outros aspectos da doutrina positivista, aqui também o mecanismo atribuído à natureza é transposto para a História.

II – Breve Visão Histórica

Em 1881 o Brasil achava-se organizado como monarquia constitucional representativa e hereditária, em cujo seio se levantava um partido republicano ideologicamente dividido, isto é, composto de democratas e positivistas.

Inspirados na filosofia de Auguste Comte e na sua teoria dos três Estágios da Civilização, o teológico, o metafísico e o positivo ou científico, os republicanistas que se opunham aos democratas defendiam uma república ditatorial provisória, como meio para alcançarmos a ordem e o progresso. Somente numa ditadura sociocrática, nos moldes comtianos, poderiam os nossos problemas serem sanados; para tal, necessário se fazia a instauração desse regime e, ao combaterem então a monarquia, fazendo coro aos elementos antimonarquistas, defendiam o republicanismo.

A campanha republicana desenvolveu-se no nosso país não sem percalços; para comprová-los basta consultarmos a obra de Antonio da Silva Jardim, *Memórias e Viagens I – Campanha de um Propagandista*. A polêmica se travava não somente entre antimonarquistas e conservadores, mas também dentro do próprio Partido Republicano, como poderemos notar, entre outras leituras, em artigos do mesmo Silva Jardim contra a eleição de Quintino Bocayuva para a presidência do partido, publicado na *Gazeta de Notícias* de 28 de maio de 1889. Tal polêmica era reforçada pelas atividades da Igreja Positivista em seus opúsculos e circulares anuais.

Entretanto, o crédito da Proclamação da República deve ser dirigido não aos ortodoxos, isto é, aos seguidores da Igreja Positivista. Não foi a Religião da Humanidade que inspirou o evento de 15 de novembro de 1889 e sim o seu mérito deve justamente voltar-se para os chamados dissidentes, os militantes políticos que, como Benjamim Constant, realizaram uma tarefa doutrinária.

É fora de dúvida: o que podemos chamar de “apogeu do positivismo” no Brasil deu-se no período imediato ao 15 de novembro. A essa época o Apostolado Positivista, que se achava separado por laços formais da ala positivista liderada por Benjamim Constant, reconcilia-se com o então Ministro da Guerra e passa a ter atuação marcante no estado político que estava nascendo. Devemos destacar nas suas atividades as seguintes medidas republicanas sob a influência do positivismo: a bandeira republicana com o seu dístico ORDEM E PROGRESSO, a separação da Igreja do Estado, o decreto dos feriados e o esforço despendido pelos senhores M. Lemos e T. Mendes, apresentando ao chefe do Governo Provisório as **Bases de Uma Constituição Política Ditatorial Federativa**, extraídas, segundo o próprio Miguel Lemos, do Capítulo V da Política Positivista e do Apelo

aos Conservadores de Auguste Comte. Posteriormente, por ocasião da formação da Assembléia Constituinte apresentam as **Indicações Urgentes**, que continham sugestões para a organização do País, de cunho obviamente comtiano. Foram dirigidas às sugestões a respeito da autonomia dos Estados, da liberdade espiritual, da liberdade industrial e profissional àquela Assembléia, reunida um ano após a proclamação da República, para discutir a nova Constituição. Nesta Assembléia os positivistas lograram vitórias, como sejam: liberdades religiosa e profissional, proibição do anonimato na imprensa, abolição de medidas anticlericais, bem como vieram a alcançar, com a reforma educacional de Benjamim Constant, mais tarde, um elemento precioso para a divulgação e posterior expansão das idéias positivistas.

Mas não podemos ignorar que, rapidamente o entusiasmo positivista esmoreceu e o próprio Raimundo Teixeira Mendes nos fala da "Fatal Atenuação" que as idéias comtianas, na prática brasileira estavam sofrendo.

Os positivistas, diz-nos João Cruz Costa, "não contavam com a simpatia dos velhos políticos do passado. E, lentamente, também, perderiam a daqueles que se acomodavam facilmente às novas exigências da situação. (...). A reação contra as idéias positivistas cedo se manifestaram. (...) A propaganda a favor de uma República Ditatorial como a que era feita pelos adeptos de Comte, não podia inspirar simpatia aos políticos liberais de tradição monarquista que se haviam apoderado da jovem República."¹

Considerando ainda que o País estava atravessando uma fase de mudança de regime, do monárquico para o republicano, e que cumpria aos novos dirigentes **equilibrar forças** em ação não se torna difícil entender porque não conseguiram os positivistas uma ascensão rápida e tranqüila concretização de suas aspirações, bem como os ataques que começaram a sofrer por parte dos políticos contrários à sua doutrina.

III – O Republicanismo Autoritário

Desde a monarquia o sistema político brasileiro alicerçava-se na idéia de **representação** elaborada por John Locke no seu Segundo Tratado Sobre o Governo. Sempre houve a preocupação "de organizar de forma adequada o corpo eleitoral e de aproximar o representante daqueles a quem lhe incumbia representar."² A representação, no sentido político, é o sistema que se baseia no princípio da delegação, por parte dos cidadãos, a um grupo de cidadãos, de poderes políticos específicos.

A filosofia política republicana aqui abordada, deixa de lado essa idéia e combate com ênfase o direito de voto; o sufrágio universal é

considerado **dogma metafísico**. Segundo Assis Brasil “a república é a tradução política da soberania do povo. O sufrágio que pertence a todos pelo qualificativo **universal** não é o da república”.³ Mas Indicações Urgentes apresentadas pela Primeira Circular Anual do Apostolado, admitem os positivistas uma aprovação plebiscitária para a Constituição Republicana do País, mas como bem diz Francisco Campos em sua obra *O Estado Nacional*, o plebiscito nada mais é que uma aclamação, nunca uma escolha.

Júlio de Castilhos, ainda na época do Império já afirmava, citando Semérie: “a república é legítima, não por direito divino nem por direito popular, mas sim por direito científico e histórico. Ela é inevitável e indispensável, portanto necessária. Ora, se tudo que chega não é necessário, tudo o que é necessário chega. (...) Todos, desde as classes que fornecem os nossos diretores até as classes populares mais consideráveis, reconhecem a superioridade racional da forma republicana sobre a forma do governo vigente e que, estando as idéias de um povo mais adiantadas do que as instituições que o governam, deve à ordem política ceder a ordem social”.⁴

Invertem-se aqui os papéis e a ordem política é que deve preceder à ordem social, em proposição à tese de Luiz Pereira Barreto, o teórico do positivismo no Brasil, no período monárquico.

Júlio de Castilhos procura concretizar as suas idéias e a partir de 1893, o Rio Grande do Sul é o núcleo de onde se irradiará essa doutrina como uma corrente política que vem a se tornar dominante no País. Inicia-se especificamente tal movimento político com a ação dos gaúchos, sob a liderança do próprio Castilhos. O comtismo aqui serviu de fundamentação doutrinária a uma facção conservadora e antidemocrática que durante quarenta anos dominou esse Estado. Os pontos básicos positivistas adotados pelo castilhismo evidenciam-se na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1891, e esta elaborada quase que exclusivamente por Castilhos, inspirando-se no Sistema de Política de Comte, defende como idéias principais:

- combate à democracia e ao voto popular como medida legítima para a implantação de um mandato governamental;
- centralização do poder em mãos do Chefe do Executivo, inclusive as tarefas legislativas, como por exemplo, a elaboração de leis, e conseqüente redução da assembléia política à votação dos orçamentos;
- continuidade administrativa garantida pela reeleição do governante, prevista pela Constituição;
- incorporação do proletariado e das forças econômicas ao Estado.

Para os partidários desta forma de governo a pedra angular é a substituição da idéia de **representação** pela de **tutela e hegemonia**, numa autêntica autocracia. A concentração da força política nas mãos do ditador, permitirá a existência de um regime capaz de promover o bem-estar social, garantido pela **responsabilidade moral** dos depositários do poder. A sociedade, a partir daí, será racionalmente estruturada, de modo "científico", permitindo-se então a instauração da ordem moral que resultará necessariamente em progresso.

O processo republicano em nenhuma instância deveria ser democrático, muito menos parlamentar. "Pelo contrário, o poder devia ser concentrado nas mãos de um só homem que, não sendo estorvado por uma legislatura, podia dar, à república, continuidade e consistência, e defendê-la contra os aristocratas e contra a burguesia".⁵

A centralização do poder nas mãos do executivo daria não somente a força necessária para a manutenção da ordem mas também permitir-lhe-ia o exercício das tarefas legislativas e a chamada continuidade administrativa, pois além da Constituição gaúcha permitir a reeleição do governante, ainda garantia a possível nomeação do substitutivo eventual pelo mandatário titular.

Para esses políticos a detenção do poder legislativo pelo executivo, admissível apenas em casos especialíssimos, perde a sua temporalidade e tem sua continuidade assegurada; o povo perde a sua soberania, em nome de uma ordem assegurada unicamente pela responsabilidade moral atribuída ao ditador. Este ditador, segundo eles, nada tem do déspota e a vinculação desses dois conceitos é atribuída exclusivamente aos preconceitos democráticos. O positivismo torna-se cientificismo frente às necessidades brasileiras. Tal adaptação da ditadura comtiana visava apenas conduzir o povo brasileiro ao estado positivo, a verdadeira sociocracia, na qual a racionalidade se impõe, contra quaisquer elementos teológicos ou metafísicos, histórica e definitivamente superados.

Conclusão

A atitude absolutista e antidemocrática que se desenvolve inicialmente sob a égide de Castilhos teve a continuação sob o grupo político que dominou o Rio do Sul por toda a chamada República Velha. Sucedeu a Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros, que durante trinta anos manteve o poder e o transferiu a Getúlio Vargas que procurou, no plano nacional, implantar o castilhanismo. Pode-se perfeitamente encontrar ideias positivas nos militares que elevaram Vargas ao poder, oriundos que eram das escolas militares estruturadas sob a orientação de Benjamim Constant.

Segundo Antonio Paim, "a evolução da elite política brasileira no sentido de uma tendência abertamente fascista, com o Estado Novo,

não poderia ter ocorrido sem o trabalho prévio, ao longo de várias décadas, seja do castilhismo, no meio político, seja do positivismo no meio militar. A base comum que possibilitou o trânsito de uma a outra das posições pode ser apreendida na análise de uma obra que expressa melhor qualquer outra essa evolução: **O Estado Nacional** de Francisco Campos (1 891/1968).⁶

BIBLIOGRAFIA

- BOEHRER, George C. A., **Da Monarquia à República**, Ministério de Educação e Cultura, Serviço de Documentação, 1954.
- COSTA, João Cruz, **Contribuição à História das Idéias no Brasil**, 1ª edição, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1956.
- FALCÃO, Annibal, **Fórmula da Civilização Brasileira**, Ed. Guanabara, Biblioteca de Cultura Científica, Rio de Janeiro, 1933.
- JARDIM, Antonio da Silva, **Memórias e Viagens I**, Campanha de Um Propagandista, Lisboa, 1891.
- LARA, Tiago Adão, **O Republicanismo Autoritário no Brasil**, *Revista Brasileira de Filosofia*, vol. XXVI, fasc. 103, julho-agosto-setembro, São Paulo, 1976.
- PAIM, Antonio, **História das Idéias Filosóficas no Brasil**, 2ª edição, Editorial Grifaldo Ltda., São Paulo, 1974.
- PAIM, Antonio et alii, **A Filosofia Política de Inspiração Positivista** publicação do Departamento de Filosofia, PUC-RJ, 1973.
- RODRIGUES, Ricardo Vélez, **A Filosofia Política de Inspiração Positivista no Brasil**, dissertação apresentada para obtenção de Grau de Mestre na PUC-RJ, 1974.
- SANTOS, José Maria dos **Bernardino Santos e o Partido Republicano Paulista**. Coleção Documentos Brasileiros, Liv. José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1960.
- TÓRRES, João Camillo de Oliveira, **O Positivismo no Brasil**, 2ª edição, Editora Vozes Ltda., Petrópolis, RJ, 1957.
- WERNECK, Antonio Luiz dos Santos, **O Positivismo Republicano na Academia**. Typographia de Jorge Seckler, São Paulo, 1880.

NOTAS:

- (1) João Cruz Costa, **O Positivismo na República**, p. 18.
- (2) Antonio Paim, "Borges de Medeiros e a Constituição de 1934", in **A Filosofia Política de Inspiração Positivista** pág. 80
- (3) Assis Brasil, in WERNECK, Antonio L. dos Santos **O Positivismo Republicano na Academia**.
- (4) Júlio de Castilhos, in Werneck, *op. cit.*, pág. 121.
- (5) George C. A. Boerhrer, **Da Monarquia à República**, pág. 231.
- (6) Antonio Paim, **História das Idéias Filosóficas no Brasil**, pág. 310.